

CLIMA: Temperado, Sêco.
ALTITUDE: 530 m. (Sede Município)
ÁREA: 646 Km.2
Temperatura Máxima Registrada:
30° C. — Mínima 6° C.
ONTEM, HOJE, SEMPRE — BRASIL



Riquezas Naturais: Peroba
Cedro, Baraúna, Jequitibá
Minerais: Manganês, Monazita
Cristal de Rocha, Pedras Coradas
Belezas Naturais: Cachoeira do Rio
Pardo, Gruta, Faz. Sta. Maria, etc.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 891 / 80

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESP. SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento) dos níveis salariais atuais, os vencimentos, vantagens e gratificações de chefias, dos funcionários públicos municipais regidos pelo regime estatutário, para o exercício financeiro de 1981.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos especificados neste artigo, serão extensivos aos Inativos e Pensionistas do quadro.

Art. 2º - Fica fixado em Cr\$.240.00 (duzentos e quarenta cruzeiros) a cota de salário-família de cada dependente do pessoal efetivo.

Art. 3º - Os recursos para cobertura no disposto dos artigos anteriores, serão os provenientes de dotações específicas, consignadas no orçamento para aquele exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 24 de outubro de 1980.

Jose Gomes da Silva

JOSE GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL